



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **134**

De 17 de Maio de 1.983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 100.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de -
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele pro-
mulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, -
um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 100.000,00 (Cem Mil
Cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

01 SERVIÇOS DA CÂMARA

01 Serviços da Secretaria

3132 Outros Serviços e Encargos

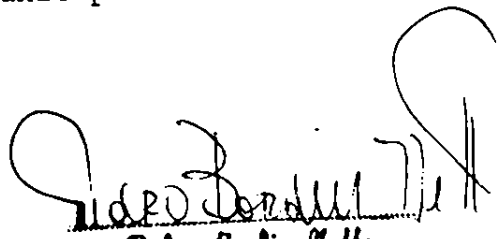
Classif. Funcional Programatica 01 01 021 2 01

CR\$ 100.000,00 - Ficha 005

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no
artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de -
recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item
I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Maio de 1.983.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal